



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br
Prefeitura do Município de Guaira



Guaíra/SP, 18 de agosto de 2022.

OFÍCIO N.º 627/2022

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS

REFERÊNCIA

Objeto: Reforma da Estrutura Física

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

Vimos por meio desse encaminhar a documentação que forma o Termo de Fomento do Projeto Reforma (Fundo Municipal do Idoso), consistente nos seguintes documentos:

- Parecer do gestor do ajuste
- Indicação do gestor da parceria
- Indicação dos membros da comissão de julgamento
- Indicação dos membros da comissão de monitoramento e avaliação
- Declaração de alimentação da plataforma eletrônica
- Resolução do CMDI nº 02/2022
- Ata da Reunião Ordinária do CMDI

Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes
Diretora da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social
CPF: 162.155.938-69

Exmo. Sr. Prefeito Antônio Manoel da Silva Junior
Município de Guaíra/SP

Processo:
Data: 19/08/22

16:13LS.



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DIRETORIA DE COMPRAS

Seção das parcerias com o terceiro setor e afins

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



PARECER DO GESTOR DO AJUSTE

1. IDENTIFICAÇÃO

Objeto: Reforma da Estrutura Física

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

Valor: R\$160.000,00

Referência: Ofício n.º 106/2022 – OSC CASNSA

2. RELEVÂNCIA DA PROPOSTA

A proposta apresentada é relevante pois visa a reforma e adequação predial da organização da sociedade civil o que acarretará benefícios aos idosos referenciados no Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência e garantirá uma das especificidades deste serviço que é a garantia da proteção integral. A OSC justifica a urgência da reforma em vários ambientes e principalmente nas instalações sanitárias que se encontram em estado de conservação precário e ainda a adequação às normas de acessibilidade.

3. PARECER:

Manifesta-se parecer favorável à celebração do Termo de Fomento, tendo em vista o artigo 48, parágrafo único, inciso I da Lei 10.741 de 1º de Outubro de 2003 e as demais disposições do Estatuto do Idoso.

Guairá/SP, 16 de agosto de 2022.

Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes
Diretora Municipal da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social
CPF: 162.155.938-69